

ÁGUA, ENERGIA E TERRA PARA A VIDA: A LUTA DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS E O PROBLEMA DA DESTERRITORIALIZAÇÃO

WATER, ENERGY AND LAND FOR LIFE: THE STRUGGLE OF THOSE AFFECTED BY DAMS AND THE PROBLEM OF DETERRITORIALIZATION

Fabio Fernandes Neves Benfatti¹
Carlos Frederico Viana Reis²

Como citar: MACIEL, Taiane Gomes; CALGARO, Cleide. Água, energia e terra para a vida: a luta dos atingidos por barragens e o problema da desterritorialização. **Revista do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania – IDCC**, Londrina, v. 8, n. 1, e084, jan./jun., 2023. DOI: 10.48159/revistadoidcc.v8n1.e084

Resumo: A pesquisa investiga a luta dos atingidos por barragens no Brasil, utilizando-se o método de abordagem dedutivo, se inicia com uma breve contextualização do Movimento dos Atingidos por Barragens no Brasil, destacando seus propósitos reivindicatórios, políticos, populares e ambientais, seus principais objetivos, ciclos históricos, reconfigurações da luta ao longo do tempo. Além de analisar as problemáticas na definição de quem são os atingidos por barragens e os reflexos nesse problema conceitual na justiça social dos que têm seus direitos atingidos pelo setor energético, bem como os impactos da desterritorialização na vida dos atingidos por barragens, que afetam suas saúdes mentais, físicas, além de trazer problemas sociais, culturais, perda de lembranças afetivas e até mesmo históricas, que não podem ser valoradas economicamente. Observa os grandes impactos que os desastres de Mariana e Brumadinho trouxeram a população, que ainda sofre, sem resultado efetivo, tudo pela prevalência dos interesses econômicos sobre os demais. Também reflete a insuficiência das políticas públicas existentes voltadas para atingidos por barragens, levando em consideração as transformações sofridas ao longo do tempo, não contemplando as particularidades socioculturais e econômicas dos atingidos por barragens no nosso país.

Palavras-chave: Luta; Atingidos por barragens; Reconhecimento; Desterritorialização; Políticas públicas.

Abstract: The research investigates the struggle of those affected by dams in Brazil, using the deductive approach method, and begins with a brief contextualization of the Movement of People Affected by Dams in Brazil, highlighting its demanding, political, popular and environmental purposes, its main objectives, historical cycles, reconfigurations of the struggle over time. In addition to analyzing the problems in defining who are those affected by dams and the consequences of this conceptual problem on the social justice of those whose rights are affected by the energy sector, as well as the impacts of deterritorialization on the lives of those affected by dams, which affect their health mental, physical, in addition to causing social and cultural problems, loss of affective and even historical memories, which cannot be valued economically. Observe the great impacts that the disasters of Mariana and Brumadinho brought to the population, which still suffers, without effective results, all due to the prevalence of economic interests over others. It also reflects the insufficiency of existing public policies aimed at those affected by dams, taking into account the transformations suffered over time, without taking into account the socio-cultural and economic particularities of those affected by dams in our country.

Keywords: Fight; Hit by dams; Recognition; Deterritorialization; Public policy.

SUMÁRIO: Introdução. 1. Breve Contextualização do Movimento dos Atingidos por Barragens no Brasil. 2. A luta pelo reconhecimento de serem atingidos por barragens. 3. Água, energia e terra para a vida: A luta dos atingidos por barragens e o problema da desterritorialização. Considerações finais. Referências.

1 Graduada em Ciências Sociais e Jurídicas pela Universidade de Caxias do Sul (UCS). Pós-graduada em Direito do Trabalho e Processo Trabalhista pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER). Mestranda em Direito Ambiental pela Universidade de Caxias do Sul (UCS). Advogada. Conciliadora Criminal. Membro do Grupo de pesquisa Metamorfose. Bolsista CAPES. E-mail tgmaciel1@ucs.br.

2 Doutora em Ciências Sociais, em Filosofia e em Direito. Pós-Doutora em Filosofia e em Direito. Atualmente é Professora da Graduação e Pós-Graduação - Mestrado e Doutorado - em Direito na Universidade de Caxias do Sul - UCS. É Líder do Grupo de Pesquisa "Metamorfose Jurídica". Membro do Comitê Assessor de Ciências Humanas e Sociais da FAPERGS; Membro Titular (2019-2022/2022-2024). Presidenta do Conselho Editorial da Editora da Universidade de Caxias do Sul (EDUCS). Presidenta do Conselho Consultivo Internacional da Escuela Interdisciplinar de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia - Perú. Socióloga, Pedagoga e Psicanalista. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1840-9598>. CV: <http://lattes.cnpq.br/8547639191475261>. E-mail: ccalgaro1@hotmail.com.

1. INTRODUÇÃO

O tema deste trabalho é sobre a luta dos atingidos por barragens, por justiça social, para que a água, a energia e a terra sejam usadas para a vida e não para a morte, tendo como objetivo principal ampliar os conhecimentos e reformular inclusive os conceitos quanto ao tema, fazendo um estudo sobre como surgiu, os propósitos, os objetivos do Movimento dos Atingidos por barragens no Brasil, os meios utilizados para efetivar suas lutas, além das problemáticas na inexistência de um conceito legal de atingido, que traz enormes injustiças sociais e os impactos da desterritorialização na vida de quem tem sua vida, sua casa, alterada pela construção de uma barragem, mostrando-se que as políticas públicas ainda são insuficientes.

Delimitando-se o assunto em um estudo reflexivo com base na necessidade do Direito acompanhar a sociedade, assim, buscar dar respostas não, por vezes, somente simbólicas a todos os atingidos, mas saber identificá-los com precisão, analisar os casos, e buscar os menores impactos possíveis, além de garantir não somente indenizações, mas condições de vida dignas as comunidades atingidas, que necessitam mudar não somente seu endereço, mas sim sua vida, e tratar corretamente a perda das memórias afetivas.

Assim, justifica-se este trabalho ante importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado a todos, inclusive para as futuras gerações, conforme artigo 225 da Constituição Federal de 1988, e a problemática trazida com mais força na atualidade, aonde os danos e riscos ambientais não possuem fronteiras, sendo equilibrar sustentabilidade com desenvolvimento econômico um dos maiores paradigmas deste século, com reflexos sociais e econômicos bastante significativos, a exemplo dos desastres ambientais de Mariana e Brumadinho.

Ora, se faz necessário e urgente que as pessoas residentes ou ligadas de alguma forma às regiões onde vão ser implantados grandes projetos não sejam mais encaradas como entraves ao desenvolvimento, obstáculo a ser removido, mas passem a ser respeitadas como agentes políticos, capazes de construir junto com os empreendedores um processo de desenvolvimento social e ambiental mais justo e integrador pelos empreendimentos, bem como que sejam garantidos a todos os atingidos seus direitos, que vai além de indenizações, mas de qualidade de vida digna na nova terra.

Para se ter uma melhor compreensão sobre o assunto abordado, o trabalho está desenvolvido em quatro seções: 1. Breve Contextualização do Movimento dos Atingidos por Barragens no Brasil. 2. A luta pelo reconhecimento de serem atingidos por barragens. 3. Água,

energia e terra para a vida: A luta dos atingidos por barragens e o problema da desterritorialização.

Onde primeiramente, será realizada uma breve contextualização do movimento dos atingidos por barragens, que começaram a se organizar em três regiões do país: Sul, Nordeste e Norte, no final dos anos 1970 e alvorecer da década de 1980, com o apoio efetivo da igreja católica, dos sindicatos de trabalhadores rurais, membros da Igreja Luterana, professores universitários, entre outros. São abordados os propósitos reivindicatório, político, popular e ecológico do MAB, além de ser compreendido os seus principais objetivos e os ciclos de sua trajetória, observando diversas reconfigurações da luta ao longo dos anos, sendo que o movimento surgiu a partir de um argumento social, dado que as pessoas estavam diante de uma ameaça iminente de perderem suas terras, suas benfeitorias e seu ambiente de vida pela construção das hidrelétricas, após se constitui também em um instrumento político – com embasamento ideológico – e um espaço de formulação de propostas alternativas acerca da questão energética e do modelo de desenvolvimento da sociedade, e após incorpora conceitos como ambientalismo e socialismo ao seu discurso oficial.

Na próxima seção será primeiramente apresentada uma breve reflexão sobre o conceito de quem são os “atingidos” por barragens, destacando-se a evolução da categoria. Após será compreendido que não existindo uma legislação que defina quem são os atingidos não lhes são garantidos os direitos devidos, podendo as empresas construtoras e o governo considerarem atingidos apenas os que possuem terras nas áreas a serem alagadas, e por essa falta de um marco legal existe até hoje a grande problemática, como nos grandes desastres de Mariana e Brumadinho, aonde muitos atingidos lutam por comprovar que realmente são atingidos e ter seus direitos mais sagrados respeitados, como a dignidade e a saúde, o que é um grande paradoxo.

No desfecho, ou seja, na terceira seção, abordar-se-á as lutas do Movimento dos atingidos por barragens, sendo que a água, a energia, e a terra são questões cruciais em torno das quais se estabelecem grandes disputas, conflitos e injustiças, nesse sentido, até mesmo certa criminalização do protesto social. Compreende-se, ainda, que ao contrário do pensado por muitos, os atingidos não se opõem às barragens por quaisquer motivos, mas por razões profundas, sendo que suas lutas vão além da reivindicação por indenização justa, por reassentamento ou reparação de bens materiais, buscam também o direito à territorialidade, ao lugar-símbolo onde sua vida e sua história estão enraizadas, por isso, protestam contra a desterritorialização, que é uma grande problemática, tendo em vista que impacta a vida dos

atingidos em todos os sentidos, modificando a existência e/ou a direção dos seus projetos, trazendo impactos para todas as esferas. Trouxe a problemática da desterritorialização inclusive nos grandes desastres ambientais de Mariana e Brumadinho. Nesse ponto chegasse a grandes questionamentos: Qual é o preço da ganância de alguns na vida de muitos, e no equilíbrio do próprio Planeta, nossa casa comum? E ainda: É possível de fato mensurar, identificar os atingidos, reparar e indenizar devidamente o meio ambiente e a sociedade atingida? E a perda para as futuras gerações? Outrossim, é refletida a necessidade de políticas públicas eficazes nesse campo, bem como é trazida a dicotomia do social com o econômico, e a necessária mudança do sistema econômico, político e social, a fim de garantir a justiça social aos mais vulneráveis, nesse caso os atingidos por barragens.

Problemas complexos se apresentam e requerem um estudo interdisciplinar, o que significa um desafio à teoria jurídica, é preciso revisar os paradigmas que pautam a ciência moderna.

Utilizou-se como metodologia a revisão bibliográfica tradicional, buscando-se a partir da legislação, doutrina, estudos científicos, reportagens e pesquisas qualitativa, existentes nas áreas do Direito Ambiental, do Direito Constitucional, além da geografia, geologia, sociologia e ciência, através da análise de livros, artigos de revistas, e-books, periódicos especializados e sites jurídicos, o conhecimento disponível, identificando e analisando as teorias existentes, na tentativa de expor o melhor entendimento do tema a ser discutido. Para tanto, o método de abordagem foi o dedutivo.

2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DO MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS NO BRASIL

Benincá (2011) destaca que ao longo da história da humanidade, as barragens foram tidas como opção e caminho para mostrar o desenvolvimento, sendo assim, foco de interesses políticos, econômicos e tecnológicos tanto de governos quanto de agências financiadoras e empresas construtoras. Nesse sentido, consoante a Comissão Mundial de Barragens entre as décadas de 1930 e 1970 a construção de grandes barragens era sinônimo de desenvolvimento e progresso econômico.

No Brasil, conforme Foschiera (2010), as usinas hidrelétricas passaram a ser construídas desde o final do século XIX, mas a partir da segunda metade da década de 70, do século XX,

se tiveram de maneira mais incisiva ações de resistência frente à construção de grandes empreendimentos, surgindo movimentos sociais isolados ou de abrangência regional, que passaram a questionar a política energética brasileira.

Nesse sentido, Benincá (2011), frisa que os atingidos por barragens começaram a se organizar em três regiões do país: Sul, Nordeste e Norte, no final dos anos 1970 e alvorecer da década de 1980. O referido autor esclarece que foi criado pelos agricultores expropriados o Movimento Justiça e Terra, diante da construção da hidrelétrica de Itaipu/PR, com a finalidade de reivindicar justa indenização de suas propriedades. O movimento estruturou-se a partir da assembleia realizada dia 16 de outubro de 1978, que reuniu 1.500 pequenos agricultores, e convocada pela CPT, para discutir as indenizações irrisórias oferecidas pela construtora. O referido autor destaca que o movimento teve apoio efetivo dos sindicatos de trabalhadores rurais e membros da Igreja Luterana, sendo que a organização encaminhou abaixo-assinado ao Presidente da República Ernesto Geisel, reivindicando a garantia de seus direitos. Em julho de 1980, houve o primeiro acampamento da história dos atingidos no Brasil, aonde estes acamparam diante do escritório da empresa construtora, exigindo negociação sobre as indenizações.

O surgimento do MAB, conforme Fraga (2013) também se deve à constituição de uma Comissão de Barragens, em 1979 de oposição a construção das barragens de Machadinho e Itá, na região norte do Rio Grande do Sul, a qual buscava pressionar o Estado visando o reassentamento das famílias que seriam atingidas pelos primeiros projetos na bacia do Rio Uruguai. Não é somente a alta propensão do Rio Uruguai à construção de barragens, que explica o fato de o embrião do MAB se localizar nesta região, mas outros fatores como a estrutura fundiária calcada sobre a pequena propriedade e a agricultura familiar, o histórico de lutas pela terra envolvendo caboclos, pequenos agricultores e comunidades indígenas, e a forte presença da Teologia da Libertação, especialmente durante as décadas de 1970 e 1980.

Consoante Benincá (2011), a partir de 1980, passou a se chamar Comissão Regional de Barragens e, posteriormente, Comissão Regional de Atingidos por Barragens (CRAB), que objetivava discutir com a população formas de enfrentar o projeto que se impunha, sendo que foi a primeira vez que as populações ameaçadas de deslocamento começaram a se mobilizar e organizar antes do início da obra. A mobilização contou com a ajuda de segmentos da Igreja Católica, sobretudo lideranças da CPT, das CEBs, da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB), de alguns sindicatos combativos, membros da Fundação Alto Uruguai de Pesquisa e Ensino Superior (FAPES) de Erechim e outras organizações sociais, tendo como

marco significativo a 6ª Romaria da Terra, realizada no dia 15 de fevereiro de 1983 no distrito de Carlos Gomes, município de Viadutos – RS, reunindo cerca de 20 mil pessoas e tendo como tema “*Águas para a vida, não para a morte*”, expressão que mais tarde seria inscrita na bandeira do MAB.

Foschiera (2010), destaca a importante participação de professores universitários, identificados com as lutas populares, que colaboraram na organização e na formação da matriz discursiva dos atingidos. Neste período, alguns signos de linguagem como “*caminhada, povo oprimido e libertação*”, o símbolo da cruz, de cantos e rituais como missas, procissões e romarias, marcaram as ações dos atingidos, demonstrando a influência da Igreja sobre os mesmos.

Importante se trazer presente que conforme o referido autor num primeiro momento, a ideia defendida pelos atingidos era “não” às barragens e “sim” à permanência na terra, mas após a constatação de que a construção das hidrelétricas era inevitável, incorporou-se à luta as reivindicações por indenizações coletivas e justas, sendo que nessas primeiras reações, a questão ecológica ainda não emergia como preponderante.

De acordo com Radaeli (2010), na segunda metade da década de 1980, há um aumento das organizações sociais preocupadas com esta problemática e, conseqüentemente, o setor elétrico é obrigado a ampliar sua visão acerca das questões ambientais e sociais consequentes da implantação de barragens para usinas hidrelétricas.

Em documento publicado por ocasião do I Encontro Nacional de Trabalhadores Atingidos por Barragens (1989), afirma-se: “*O Movimento de Atingidos por Barragens é, talvez, o movimento social no campo com maior diversidade (...). A população diretamente atingida reflete as especificidades sociais, culturais e econômicas do campesinato no Brasil. Entre as regiões e dentro de cada região, a população rural atingida não é homogênea e assim pode se organizar diferentemente na resistência às barragens*”.

Benincá (2011), refere que em março de 1991, em Brasília, foi realizado o Primeiro Congresso Nacional de Atingidos por Barragens com a fundação oficial do MAB, congregando experiências existentes em várias partes do Brasil, adquirindo, assim, uma dimensão nacional, com a missão de organizar e mobilizar as lutas em defesa dos direitos dos atingidos. Também foi eleita a primeira coordenação nacional do Movimento.

No site do MAB, consta em 13/03/2023, que durante Jornada de Lutas, integrantes do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) realizariam atos para denunciar violações de

direitos em todo o país e reivindicar políticas públicas para a proteção e reparação para os atingidos pelas cerca de 24 mil barragens do Brasil, ato que envolveria 18 estados mobilizados.

Ao caracterizar o MAB, Gilberto Cervinski, em entrevista concedida dia 17 de julho de 2008, citada por Benincá (2011, p. 82) diz tratar-se de um Movimento que aglutina três propósitos: “1) *É reivindicatório – no sentido de que luta pela conquista e garantia de direitos para os atingidos*; 2) *É político – na medida em que discute alternativas ao modelo energético*; 3) *É popular – uma vez que trabalha na organização do povo com vistas à transformação social*”. Luiz Dalla Costa, em sua entrevista de 01 de maio de 2008, também citado por Benincá (2011, p. 82/83) acrescenta o predicado ecológico, pois embora nunca tenha advogado para si o título de ambientalista, pela sua atuação o MAB se comporta como um movimento socioambiental.

Benincá (2011), traz os principais objetivos do Movimento: resistir contra a construção de barragens que provocam danos sociais e ambientais; lutar para que nenhuma barragem seja construída sem acordo com a população; defender a permanência do povo na terra; reivindicar garantia de justa indenização ou reassentamento aos atingidos; proporcionar formação aos integrantes do Movimento; ampliar o número de militantes; discutir e propor um novo projeto energético para o país que garanta, entre outros itens, utilização de fontes alternativas de geração, acesso à energia para todos, com tarifas populares para os consumidores familiares. O referido autor informa ainda que o MAB é contrário à privatização do setor elétrico e defende que a energia e os recursos hídricos sejam controlados democraticamente pelos trabalhadores e pela sociedade. Combate o modelo de desenvolvimento capitalista e propugna pela implantação de outro sistema social identificado com o socialismo.

Foschiera (2010) distingue três momentos que diferenciam a intervenção político-educativa dos mediadores que influenciaram a definição das estratégias do atingidos por barragens em suas organizações nas décadas de 1980 e 1990: sob orientação da Igreja Progressista, pela atuação das escolas sindicais e pela formação técnica.

Igualmente Benincá (2011) define a trajetória da organização dos atingidos por barragens no Alto Uruguai em três ciclos: o primeiro, que vai do final dos anos 1970 até 1991, compreende todo o período das mobilizações iniciais e se encerra com a formalização do MAB enquanto organização de movimento social. Nesta primeira fase, as reivindicações passaram da negociação de terra por terra pela exigência a indenizações justas. É nesta fase da organização dos atingidos que surge a frase de ordem do movimento “*Águas para a vida e não para a morte*” e que a questão ambiental passa a ser pouco a pouco incorporada pelo movimento.

A segunda fase da organização, segundo Benincá (2011), compreende os anos de 1991 a 2002, período entre a formalização do MAB e a chegada do PT à presidência da república. Nesta fase o MAB amplia suas bases de atuação nacional e suas interlocuções com outros movimentos sociais e organizações de esquerda, inclusive em nível internacional, sendo elementos importantes para a transformação do MAB nesta fase foram a participação na Eco-92 realizada no Rio de Janeiro e o estabelecimento de articulações com a Comissão Mundial de Barragens. A principal marca da segunda fase é caracterizada pela mudança de suas reivindicações da justa indenização para a discussão da matriz energética brasileira, para a proposição de alternativas e pela incorporação sistemática de conceitos como ambientalismo e socialismo ao discurso oficial do movimento.

Já para Benincá (2011), a terceira fase se inicia em 2003 com a eleição de Lula para presidente. A principal característica deste período é a intensificação das relações com a esfera política estatal-institucional, algo que não acontecia com os governos anteriores que, no plano político, apresentavam posições fundamentalmente contrárias àquelas defendidas pelo MAB, mas a chegada de Dilma Rousseff à presidência em 2010 e a intensificação dos incentivos à construção de novas hidrelétricas compreendidas no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) marcam um crescimento das tensões na relação entre o Governo Federal e o MAB. A outra principal característica da terceira fase do MAB é a especialização de sua militância do ponto de vista político e técnico científico, o MAB passa a realizar campanhas em nível nacional, tais como: redução da tarifa da energia elétrica; revisão dos contratos de concessão para produção e distribuição da energia cedidos pelos governos federal e estaduais a empresas privadas; e campanhas para o investimento pelos poderes públicos em fontes energéticas alternativas como a solar e a eólica. Do conjunto do conteúdo, vale destacar a preocupação do Movimento com o tema ambiental.

Assim, observasse diversas reconfigurações da luta, sendo que com o objetivo de divulgar o Movimento, subsidiar os militantes na tarefa de conscientização política, orientação e animação da caminhada, denunciar situações e reivindicar direitos, o MAB produziu e produz, utilizou e utiliza cartilhas de estudo, subsídios pedagógicos, cadernos de músicas e poesias, textos de autores clássicos e estudiosos, panfletos, jornais, site, filmes etc. Nos materiais elaborados por ele são veiculadas críticas ao sistema capitalista e ao modelo energético.

Em síntese, o Movimento surge a partir de um argumento social, dado que as pessoas se encontram diante de uma ameaça iminente de perderem suas terras, suas benfeitorias e seu ambiente de vida pela construção das hidrelétricas. Depois, contudo, o MAB se constitui

também em um instrumento político – com embasamento ideológico – e um espaço de formulação de propostas alternativas acerca da questão energética e do modelo de desenvolvimento da sociedade.

3 A LUTA PELO RECONHECIMENTO DE SEREM ATINGIDOS POR BARRAGENS

Primeiramente, destaca-se que conforme Benincá (2011), o adjetivo “atingido” pode ser transformado em verbo “atingir” (por exemplo, a cidadania) por esses indivíduos quando abandonam sua situação passiva e avançam na condição de sujeitos da história, todavia, Foschiera (2010) destaca que uma das questões que sempre esteve envolvida nas discussões entre organização de atingidos e responsáveis pelos empreendimentos hidrelétricos foi justamente a conceituação de “atingido”.

Ora, o conceito de atingido por barragem, que parece ser tão natural, é construído socialmente e vem sendo remodelado ao longo dos tempos e em diferentes espaços. A ação dos atingidos e o aprendizado que estes vêm adquirindo nesta prática, que traz à tona novas necessidades discursivas e que leva a novas práticas, num constante movimento transformador de suas realidades, vai transformando-os enquanto tais e faz com que o conceito que os explique também seja reestruturado. A constituição do MAB deu uma identidade única aos atingidos por barragens, que, antes, eram identificados como afogados (FERNANDES, 2000), expropriados (MAGALHÃES, 1990; GERMANI, 2003) entre outros.

Benincá (2011), destaca que atingido é um conceito complexo e em disputa, envolvendo elementos econômicos, políticos, sociais, ambientais, culturais, étnicos e simbólicos.

Nesse mesmo sentido, Felipe (2016) destaca que a categoria de atingido por barragem sofreu mudanças ao longo do século XX, sendo mais marcante sua transformação nos últimos 30 anos.

Vainer (2008), traz que a primeira tentativa de formulação da categoria, chamada de concepção “territorial-patrimonialista”, considerando atingido por barragem somente os proprietários das terras, não reconhecia, assim, os impactos sociais e ambientais das barragens, sendo o eixo do problema a questão fundiária. Nesta concepção é marcante a questão do direito brasileiro, que reconhece a desapropriação de terras pela utilidade pública que elas possuem para o Estado. Benincá (2011), complementa, nesta ótica, que segue sendo adotada em vários casos, a população é tratada como obstáculo a ser removido, sendo considerados atingidos apenas os proprietários das terras inundadas, como se verificou no processo das barragens de

Sobradinho e Machadinho. Essa mesma visão trata como território atingido a área estritamente alagada.

Já a concepção “Hídrica” de atingido por barragem, trabalha com a ideia de que o atingido é o inundado. Vainer (2008), aponta que essa concepção continua predominando nas elaborações práticas no Setor Elétrico. Neste sentido, o autor refere que as consequências dessa concepção, são, sobretudo, a omissão dos efeitos da barragem na vida das populações que não são atingidas diretamente pelas águas, prevalecendo assim a “*estratégia exclusiva de assumir o domínio da área a ser ocupada pelo projeto, e não a responsabilidade social e ambiental do empreendedor*” (Vainer, 2008, p.44). Para Benincá (2011) na prática, além dos proprietários, inclui também os não proprietários (ocupantes, posseiros, meeiros...) como atingidos. No entanto, não leva em consideração, entre outros, os efeitos causados sobre populações circunvizinhas às áreas inundadas. Esse conceito, que parte da visão hídrica, foi utilizado no caso da barragem de Itá/SC e noutros, prevalecendo até hoje em diversas situações.

Por sua vez, conforme Benincá (2011), a Comissão Mundial de Barragens refere-se aos atingidos como “*deslocados fisicamente e em seus modos de vida*”, todavia, adverte para as consequências sobre as populações a jusante – tais como inundações, desaparecimento de praias, áreas de lazer etc. – e residentes nas áreas dos diversos subprojetos vinculados às barragens, como linhas de transmissão, canteiros de obras, vias de acesso e outros.

Conforme Vainer (2008) esta definição altera a noção de atingido utilizada implícita ou explicitamente pelo setor elétrico e que começa a ganhar relevância desde a emergência de uma legislação ambiental brasileira. Para Felipe (2011), assumindo a noção ampliada de deslocamento compulsório, seria atingida toda a população que sofre os efeitos do processo da instalação de hidrelétricas, independentemente de serem ou não deslocados fisicamente da região. A inovação conceitual nessa definição de atingido, portanto, é o reconhecimento das pessoas economicamente deslocadas.

Convém observar a formulação do conceito de atingido feita no I Encontro Nacional dos Atingidos por Barragens, em 1989, citado por Benincá (2011), aonde o Movimento incluía “*todos aqueles que sofrem modificações nas condições de vida, como consequência da implantação das usinas hidrelétricas, independentemente de ser atingidos diretos ou indiretos*”. Esse conceito foi retomado a posteriori pelo Movimento, que passou a considerar atingido direto não só quem é afetado com as obras das barragens, mas também toda população que é onerada com pesadas tarifas da energia.

Nesse sentido, para Foschiera (2010), um novo conceito de atingido vem sendo cunhado no seio do MAB neste início de século, o de “atingido pelo preço da energia”, fruto de sua nova orientação teórica e política, baseado na reestruturação que ocorreu no setor elétrico, no qual as privatizações, o incentivo para construção de novas UHEs e a elevação do preço da energia surgem como algumas consequências desta reestruturação. Assim, nesta nova concepção de atingido, novas demandas passam ser colocadas em pauta pelo MAB, além daquelas que já são históricas, como a não construção de grandes hidrelétricas, de indenizações justas, de repotencialização de usinas hidrelétricas mais antigas etc., mas também as novas demandas ligadas a isenção de tarifas às famílias que consomem menos que 100 kw mês; aplicação do desconto da Tarifa Social de Energia, igualdade de preços a serem pagos por todos os consumidores; garantia de que todas as residências tenham acesso à energia elétrica, bem como a construção de um Projeto Popular que elimine a exploração do capital sobre o trabalhador.

Desde 1992 que os Planos diretores da Eletrobrás incorporam a ideia de “mudança social”, em alusão aos atingidos por barragens e atribuem ao setor elétrico ressarcir “danos causados a todos quantos forem afetados por seus empreendimentos” (BENINCÁ, 2011, p.119). Entretanto, frisa-se conforme Santos (2014) apesar dos avanços significativos das diretrizes e recomendações da Eletrobrás, na direção de abandonar a concepção territorial patrimonialista e a perspectiva hídrica, a realidade é que a maioria das empresas continua seguindo a lógica de que o atingido é o proprietário. Não seria exagero afirmar “que os movimentos de atingidos, e o MAB em particular, foram o mais eficaz agente para que, ao menos em parte, as diretrizes da Eletrobrás tivessem algum efeito na prática (VAINER, in. ROHTMAN, 2008, p.58)

Segundo Vainer (2008) a responsabilidade pelos conflitos ainda existentes com as populações atingidas se dá entre três atores fundamentais: Empresas empreendedoras do setor elétrico, empresas de consultoria ambiental e agências ambientais licenciadoras. O referido autor destaca que o principal problema enfrentado nos últimos anos pelas políticas de equacionamento e tratamento dos impactos sociais e ambientais de projetos esteve menos na ausência de conceitos e critérios claramente estabelecidos que na resistência das empresas e quadros técnicos formados na concepção territorial patrimonialista e hídrica, simplesmente indenizatória. Vainer (2008) refere que as agências multilaterais como a IFC - Corporação Financeira Internacional, o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento ampliaram sua concepção do conceito e chegaram ao consenso sobre uma noção de atingido

que, “remete ao conjunto de processos sociais e econômicos deflagrados pelo empreendimento que possam vir a ter efeitos perversos sobre os meios e modos de vida da população.

Santos (2014) frisa que mesmo que o movimento tenha garantido a visibilidade da noção de atingido e dos atores aos quais ela se refere, as empresas de consultoria responsáveis pela elaboração dos EIA-Rima têm responsabilidade pelos rumos do alargamento do conceito. Todavia, atingido, em grande parte dos processos de licenciamento ambiental ainda é aquele que tem sua terra desapropriada para a construção da hidrelétrica (concepção territorial-patrimonialista), e que muitos Estudos de Impacto Ambiental se referem como “afetados” ou “moradores da área de criação do reservatório”. Consoante Vainer (2003), as empresas de consultoria quase sempre fazem os EIA-Rimas como propaganda do empreendimento, afastando-se de seu objetivo de ser um levantamento de impactos.

Benincá (2011) destaca que no Brasil, ainda não existe uma legislação que defina quem são os atingidos e, desse modo, não lhes são garantidos os direitos devidos. De maneira geral, as empresas construtoras e o governo consideram atingidos apenas os que possuem terras nas áreas a serem alagadas, isto é, os proprietários com títulos em seu nome. O autor destaca que as razões da falta de um marco legal que especifique quem são os atingidos e lhes garanta direitos deve-se em primeiro lugar à inoperância do governo diante do medo de “afugentar” os investidores. Em tais casos, resta a estes recorrerem à Justiça, a qual, via-de-regra é muito lenta.

Assim, perdura até hoje a problemática de quem são os atingidos, inclusive existindo problemas nesse sentido nos processos que envolvem os grandes desastres de Mariana e Brumadinho.

4 ÁGUA, ENERGIA E TERRA PARA A VIDA: A LUTA DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS E O PROBLEMA DA DESTERRITORIALIZAÇÃO

Quanto as lutas o Movimento combate abertamente o sistema capitalista que, a seu ver, é o grande responsável pelo desemprego, desigualdade e injustiças socioambientais. Na visão do MAB, o sistema se encontra num dos estágios mais agressivos de sua história. Benincá (2011), destaca que nas últimas décadas, o capitalismo avançou mais ainda, ou seja, grandes bancos mundiais e grandes empresas multinacionais é que enriquecem e buscam dominar o mundo todo, e em nome deste “*progresso*” e “*desenvolvimento*” estão destruindo a vida do planeta como nunca visto na história da humanidade, a tal ponto que a cada seis pessoas que vivem no planeta Terra, uma passa fome.

No contexto da modernização tecnológica, Benincá (2011) destaca que a energia é um dos principais aliados para a acumulação capitalista, aonde o sistema reproduz uma forma de crescimento econômico injusto e antiético, assim, o MAB pretende demonstrar que o modelo hidrelétrico vigente, com seus múltiplos e profundos impactos, se revela insustentável do ponto de vista dos direitos e da dignidade dos atingidos pelas barragens.

Benincá (2011) refere ainda, que nas lutas desencadeadas pelo MAB, refere-se à justiça. Ora, a água, a energia, e a terra são questões cruciais em torno das quais se estabelecem grandes disputas, conflitos e injustiças. O autor destaca que, a ilegalidade dos opressores assume três formas complementares: a) A marginalização do sofrimento dos que sofrem atos ilegais, a exemplo de famílias que são despejadas de suas casas ou expulsas de suas terras pela força policial. Esse sofrimento é banalizado pela grande mídia, fazendo com que as injustiças sejam aceitas como naturais; b) A impunidade dos crimes praticados pelos poderosos. Em sua opinião, o Direito Ambiental Brasileiro é um bom exemplo nesse sentido, pois quando os poderosos começam a ser punidos pela lei, muda-se a lei; c) A criminalização do protesto social que, efetivamente, é a grande estratégia das oligarquias neste momento na América Latina.

Destaca-se que ao contrário do pensado por muitos, os atingidos não se opõem às barragens por quaisquer motivos, mas por razões profundas, sendo que suas lutas vão além da reivindicação por indenização justa, por reassentamento ou reparação de bens materiais, buscam também o direito à territorialidade, ao lugar-símbolo onde sua vida e sua história estão enraizadas. Por isso, protestam contra a desterritorialização e recusam a posição de subalternidade societária, apontando para a necessidade de transformação do sistema econômico, político e social.

Assim, destaca-se a grande problemática que é desterritorialização dos atingidos, primeiro, é importante lembrar que o termo desterritorialização tem sido utilizado por diversos autores para caracterizar processos de dimensões extremamente diversas, nos campos econômico, político, cultural e social.

Deleuze e Guattari mencionados por Haesbaert (2002), apontavam para a relação indissociável existente entre desterritorialização e reterritorialização, sendo que o movimento de desterritorialização será sempre acompanhado do movimento de reterritorialização. Todavia, mesmo reconhecendo essa indissociação, existem situações como a dos atingidos por barragens que não é possível a total reterritorialização, na qual o indivíduo ou grupo social se encontra “territorializado” de forma funcional e concreta, na medida em que se encontra de fato

territorializado em outro espaço, porém desterritorializado de seus valores simbólicos e culturais, e vice-versa.

Ora, conforme exemplificado por Raquel de Lucena Oliveira, em seu artigo, “*Do território à desterritorialização: o caso dos atingidos pela barragem de Cana Brava (GO)*”, quando os atingidos são reassentados, “*recebem*” terras, moradias novas, ou mesmo quando se mudam por conta própria, se reterritorializam em sentido material, funcional, mas permanecem desterritorializados em sentido simbólico, espiritual, pois a maioria perdeu terras e benfeitorias de seus ascendentes, locais ricos em culturas, signos e símbolos, passados de geração em geração. Em outras palavras, a referida autora trata desterritorialização dos atingidos por barragens como um processo gerador de “*aglomerados humanos de exclusão.*” “*Espécie de amontoados humanos, instáveis, inseguros e geralmente imprevisíveis na sua dinâmica de exclusão*” (HAESBAERT, 1997, p.148)

Assim, esses aglomerados de exclusão, como reflexo de situações de intensa instabilidade, decorrentes de condições extremamente precárias de sobrevivência que na maioria das vezes, provocam constantes movimentos, ou seja, fluxos migratórios, mobilidades perenes e sem direção definida. A situação da população excluída, que vai perdendo o controle de seu próprio território, já que este passa a ser subordinado, cada vez mais, a interesses alheios aos da população que ali se reproduz, transfigurando assim, uma aparente desordem fruto da perda de controle do espaço.

Nesse sentido, Mazzarollo (2003) traz a problemática socioambiental dos atingidos pela Barragem de Itaipu, que além de acabar com as 07 quedas de Guaíra, arrancou milhares de pessoas da região e gastaram-se fortunas em ritmo frenético, como se as fontes dos recursos fossem inesgotáveis. O autor destaca a pergunta lema da Campanha da Fraternidade da CNBB de 1980 “*Para onde vais?*”

O autor traz inúmeros relatos de atingidos, a inoperância do INCRA, indenizações insuficientes para adquirir terras nas mesmas condições das desapropriadas, colonos paranaenses levados para o Acre, sem qualquer assistência, e que lá sofriam todo o tipo de dificuldade. Nesse sentido, os colonos levados ao Acre enviaram uma carta pungente com 105 assinaturas ao governador do Paraná na época, José Richa, implorando ajuda:

Nós, ontem habitantes desse Estado, nos municípios de Foz do Iguaçu, Guaíra, Santa Helena, São Miguel do Iguaçu, Medianeira e Marechal Cândido Rondon, fomos obrigados, tangidos pelas dificuldades da vida ou pelas desapropriações da Itaipu, a deixar o nosso torrão natal e migrar para o longínquo Estado do Acre à procura de um pedaço de terra para trabalhar, produzir e criar nossos filhos, já que em nosso berço

não tivemos esse sagrado direito. Nossas raízes, nossa cultura e nosso coração ainda permanecem aí. Serão transferidos para o Acre na medida em que formos criando amor à nova terra. Hoje temos um pedaço de terra, mas somente a terra não basta. Chegamos a esta dura realidade. A terra, única coisa que o Estado do Acre pôde nos oferecer, é boa, mas as dificuldades são enormes. Faltam escolas, estradas, assistência médica. (...) O calor é forte demais, chove demais de novembro a maio, enquanto na época da estiagem os córregos secam, obrigando-nos a cavar poços ou transportar água de lugares distantes. Falta água em todos os lotes. O Paraná é um estado rico, governado por uma equipe dinâmica, por isso pedimos ao governo que nos ajude a continuar a batalha aqui. Para isso pedimos que nos ajude a construir um hospital e adquirir tratores para construir açudes, consertas estradas e destocar roças.

O mesmo quadro de desolação foi registrado pelo jornalista Frederico Fulgraff, citado por Mazzarollo (2003) na película *O Desapropriado*, em que apresenta imagens e depoimentos que traduzem o drama de muitos agricultores desalojados pela Itaipu e levados ao norte do país pelo INCRA, sem a devida assistência.

Igualmente, o relato de um integrante do MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens, sobre a situação dos atingidos pela barragem de Barra Grande construída no Rio Pelotas, que divide os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, ilustra essa problemática:

As famílias a partir do momento que sabem que vão construir uma barragem, não vão mais plantar um pé de árvore, de arvoredo na sua terra, não vão mais plantar uma palmeira, qualquer fruta, também não vão fazer qualquer melhoria na sua propriedade. E aí eles foram se degradando, até o ponto que quanto mais fraco o colono tiver, mais fácil fica para eles tirarem (se referindo aos funcionários da imprensa construtora, que recebe o direito de desapropriação das terras), já fazem uma política de repressão, de desestruturação, um impacto assim que vem sendo causado ao longo do tempo e que culmina com esse momento do fechamento da obra, aí as pessoas chegam no auge da desilusão, para que investir numa propriedade se você sabe que existe uma lei que protege para desapropriar”¹

Benincá (2011) destaca que dados revelavam que sete em cada dez famílias atingidas pelo impacto da construção de uma barragem não têm seus direitos atendidos, sendo que se trata de uma violência sistêmica que incide sobre os indivíduos, atomizando-os e entregando-os à própria sorte. O autor traz pesquisas realizadas em nível mundial, sendo que no relatório da CMB/2000 consta que os grupos vulneráveis e as gerações futuras tendem a arcar com os maiores custos sociais e ambientais desses empreendimentos. O relatório menciona os efeitos adversos sobre a saúde, os meios de subsistência e o convívio social, registrando que, nas

¹ Depoimento retirado do filme *Grande Barra* de Anna Ramos Milanez, Lucas Nascimento e Marco Antônio Nunes, produzido por Anna Ramos Milanez, Gracielle Machado e Juliane Bortolotti, citado por Raquel de Lucena Oliveira, no artigo *Do Território à Desterritorialização: O Caso Dos Atingidos Pela Barragem De Cana Brava (GO)*, disponível no site: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Procesosambientales/Usoderecursos/24.pdf>. Acesso em: 08 out. 2023.

comunidades atingidas, muitas vezes se verificou o aumento da desigualdade de gênero, sendo as mulheres geralmente discriminadas na partilha dos benefícios. Destaca que a não contabilização desses impactos e o não cumprimento dos compromissos assumidos levaram ao empobrecimento e sofrimento de milhões de pessoas.

Ainda no que tange aos impactos materiais, sociais e simbólicos, Benincá (2011) prossegue compreendendo que as barragens causam a desestruturação de comunidades, o rompimento de laços familiares e grupais, traumas diversos, o desenraizamento cultural, a perda do vínculo espacial, doenças (como malária, dengue e outras), depressão, violência e até casos de suicídio em virtude de transtornos psíquicos. A inundação de florestas, cidades, escolas, cemitérios, igrejas e outros espaços considerados sagrados incidem de forma extremamente negativa sobre os atingidos. É útil ressaltar que as populações tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pequenos agricultores e outros) mantêm com a natureza uma ligação afetiva muito profunda, além de danos ambientais irreversíveis a toda a humanidade.

Não pode deixar de se mencionar que a desterritorialização também tem sido consequência frequente dentro dos desastres envolvendo rompimento de barragens, como deslocamento forçado do local onde vivem, as pessoas perdem suas memórias, identificações e vínculos sociais e comunitários, sendo que além dos óbitos registrados nesses desastres, existe uma morte social a partir da perda de elementos e função constituidores da história de vida dessas pessoas, inclusive a perda de cemitérios, locais que levavam a memórias afetivas, históricas e até mesmo sagradas do povo que lá vivia.

Conforme Santos, Sol e Modena (2020), em Mariana, após o desastre da Samarco, ocorreu uma mudança das famílias da área rural para a área urbana. Esse mesmo movimento também pode ser identificado em Brumadinho, após o Rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, e em comunidades como no município de Barão de Cocais com o risco de rompimento de mais uma barragem da Vale S.A. As referidas autoras destacam que em todos esses casos, foram indispensáveis intervenções de pessoas e instituições públicas e privadas em apoio a esses grupos.

Cunha (2018) refere que o desastre de Mariana deixou como herança à população atingida as graves consequências de um meio ambiente desequilibrado, sendo que além das 19 vítimas, as comunidades enfraquecidas têm de enfrentar o aumento de doenças, o aumento nos casos de febre amarela, o aumento considerável do zika vírus, o alcoolismo, além de outros problemas ocasionados pela tragédia (interrupção no abastecimento de água, toneladas de peixes mortos, a suspensão da pesca, o preconceito, o bullying, entre outros).

Da mesma forma, o crime ambiental de Brumadinho ocorreu em janeiro de 2019 e deixou mais de 270 mortos. Nívea Alves contou, em sua entrevista para José Carlos Oliveira, da Câmara dos Deputados, a situação de 22 comunidades rurais de Cachoeira do Choro, às margens do rio Paraopeba, em Curvelo, a quase 200 quilômetros de Brumadinho, que o crime não matou 272 pessoas, mas continua acontecendo e matando pessoas todos os dias, sendo que o índice de autoextermínio e de depressão dentro de todas as comunidades é imenso e não existia nas áreas rurais.

Oliveira (2023), destaca que em cidades vizinhas – como Betim, Mário Campos, Juatuba, São Joaquim de Bicas e Igarapé –, foram registrados agravamento de doenças crônicas e inflamatórias; aumento dos casos de dermatites, danos respiratórios e gastrointestinais; além de depressão e síndrome do pânico, e suspeitas de infecções por superbactérias resistentes a antibióticos em várias cidades.

Em ambos os casos, as comunidades locais têm questionado a responsabilidade das empresas envolvidas nos desastres e exigido justiça e compensação pelos danos causados, o que até agora não aconteceu. A maneira como esses casos são tratados também pode ter implicações mais amplas para a governança ambiental e o desenvolvimento sustentável em todo o país, e nos faz questionar novamente o papel do sistema de responsabilização civil nacional e a necessária resignificação, sendo que existem populações que lutam por comprovar suas qualidades de atingidos.

Diante de grandes desastres ambientais, como Mariana e Brumadinho, questionasse: Qual é o preço da ganância de alguns na vida de muitos, e no equilíbrio do próprio Planeta, nossa casa comum? E ainda: É possível de fato mensurar, identificar os atingidos, reparar e indenizar devidamente o meio ambiente e a sociedade prejudicada? E a perda para as futuras gerações?

Observa-se conforme Felipe (2016) que embora o Brasil seja um Estado democrático de direito, à forma como as decisões políticas são realizadas, como a implantação de políticas públicas, temos evidenciado um processo não democrático, fundamentado, sobretudo, sob o aspecto econômico.

Vita (2007) apontou que a democracia, a política e a justiça social nem sempre andam juntas, e questionou na direção de em que medida a democracia contribui para a justiça social. Nesse sentido, a trajetória dos direitos sociais adquiridos dos atingidos dentro do campo social de conflitos não são tratados, ainda hoje, de maneira igualitária.

Felipe (2016) entende que as políticas públicas voltadas para atingidos por barragens existentes, levando em consideração as transformações sofridas ao longo do tempo, se revelaram ainda insuficientes, pois não contemplam as particularidades socioculturais e econômicas dos atingidos. Por conseguinte, ainda são incapazes de dar suporte ao processo de desestruturação-reestruturação provocado pelo deslocamento compulsório e pelos impactos indiretos da barragem, como mudança do curso dos rios, prejudicando a economia dos atingidos.

Ruscheinsky (2021), destaca que os desempenhos de políticas públicas variam de acordo estruturas de oportunidades socialmente ancoradas, assim, no caso da saúde, água, pesca estão associados a diferentes capitais ou recursos de vários tipos, incluindo recursos monetários agendados, articulações associativas previamente existentes, capital social e influência políticos, já às ações solidárias entre pessoas e comunidades afetadas e que também contribui para a recuperação da vida cotidiana sendo mais nítida onde vínculos associativos estão ativados.

Dessa forma, Felipe (2016) destaca que as políticas públicas destinadas aos atingidos oferecem soluções que acolhem apenas marginalmente seus interesses, evidenciando assim, a prevalência dos aspectos econômicos sob os aspectos sociais no processo de construção de usinas hidrelétricas no país. Entretanto, como aponta Vita (2007) ainda é necessário que se desenvolvam ações consistentes do governo federal, no sentido de implementação de políticas públicas que protejam os mais vulneráveis nesse campo social de conflitos que envolve a construção de barragens.

Nesse sentido, observasse que a questão do poder econômico prevaleceu e prevalece na tomada de decisão relativas à implantação de políticas públicas. Ora, ainda hoje os projetos de barragens são elaborados de cima para baixo, muitas vezes sem levar em consideração as aspirações das populações locais atingidas. O que podemos auferir, portanto, é que mesmo após abertura democrática do país pouco mudou no que diz respeito a regulamentação dos direitos dessas populações.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Movimento dos Atingidos por barragens no Brasil, possui uma história de e luta não somente contrário a construção das hidrelétricas, ou visando reparações econômicas aos atingidos, mais do que isso, busca que a água, a energia e a terra estejam a serviço e sob o

controle da população, com superação da visão mercadológica. O movimento social visa a democratização dos processos de planejamento, organização da produção e distribuição da energia, envolvendo a participação ativa e efetiva da população brasileira, a fim que a barragem venha na forma de progresso e não de desestruturação dos modos de vida dessas populações, ou seja, que a barragem possa ser uma forma de melhorar a vida dos atingidos, e não ao contrário.

Importante refletir que até hoje, mesmo nos casos dos grandes desastres como Mariana e Brumadinho, ainda não existe uma legislação que defina quem são os atingidos e, desse modo, não lhes são garantidos os direitos devidos, em grande injustiça social, sendo que pessoas que perderam tudo, sofrem para comprovar que estão enquadradas como atingidas pelo mal que de fato lhe atingiu.

Na observação e nos relatos de um atingido pela Barragem de Barra Grande e na carta dos atingidos por Itaipu ao governador do Paraná da época, fica evidente seus sofrimentos, pois a relação simbólica com o lugar de origem, traduzidos na forma de vínculos e pertencimento foram perdidos, e no caso de Itaipu foram obrigados a ir para outro Estado, sem a menor assistência. Ora, as perdas, em suas diferentes dimensões, impactam a vida desde o luto até o sofrimento social, sanitário, emocional, e mesmo assim, há dificuldade em conceituar quem são os atingidos por barragem no país, não sendo possível considerá-los somente como os moradores locais, pois como visto os impactos não possuem fronteiras.

Ora, a água, a energia, e a terra são questões cruciais em torno das quais se estabelecem grandes disputas, conflitos e injustiças, e o pior muitas vezes acontece a marginalização do sofrimento dos que sofrem atos ilegais, a exemplo de famílias que são despejadas de suas casas ou expulsas de suas terras sem qualquer assistência posterior e por vezes indenizadas de forma insuficiente para comprar terra equivalente a desapropriada, sendo esse sofrimento banalizado pela grande mídia, fazendo com que as injustiças sejam aceitas como naturais, além da criminalização do protesto social que, efetivamente, é a grande estratégia das oligarquias na América Latina, e com certeza os problemas dos grandes impactos socioambientais que surgem.

Chama-se a atenção que a desterritorialização traz perdas irreparáveis aos atingidos, perdas qualitativas, extremamente singulares e de valor simbólico que de forma alguma conseguem ser matematizados ou quantificados, visto que estão fora da esfera do capital e inseridos na esfera dos signos e representações, dos sentimentos e da própria história deles. Além de que infelizmente, diante de desastres envolvendo rompimento de barragens, como as de Minas Gerais, forcem o deslocamento do local onde vivem, e assim, as populações locais

perdem suas memórias, identificações e vínculos sociais e comunitários, além dos óbitos registrados nesses desastres, existe uma morte social a partir da perda de elementos e função constituidores da história de vida dessas pessoas, a perda da sensação de pertencimento, a perda de cemitérios, de monumentos e locais históricos. Assim, o meio ambiente ecologicamente equilibrado não está sendo garantido nem para a presente geração, muito menos para as futuras.

Assim, os atingidos não se opõem às barragens por quaisquer motivos, mas por razões profundas, sendo que suas lutas vão além da reivindicação por indenização justa, por reassentamento ou reparação de bens materiais, mas apontam para a necessidade de transformação do sistema econômico, político e socioambiental, buscando acima de tudo justiça social, aonde água, energia e terra garantam vida com dignidade para todos.

REFERÊNCIAS

BENINCÁ, Dirceu. **Energia & Cidadania a Luta dos Atingidos por Barragens**. São Paulo: Editora Cortez, 2011, 310 pp.

CUNHA, Ada Helena Schiessl da. **O desastre de Mariana: uma análise dos princípios constitucionais mais relevantes violados e a contribuição do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)**. In: CALGARO, Cleide. Direito socioambiental [recurso eletrônico]. Caxias do Sul, RS: Educs, 2018.

FELIPE, Marina R. **Efeitos socioambientais da UHE Foz do Chapecó: atores sociais envolvidos e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA**. Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Sociais, Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

FELIPE, Marina Reche. **Atingidos por barragens e as lutas pela regulamentação de direitos**. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, 2016.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **A formação do MST no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2000.

FOSCHIERA, Atamis Antonio. **Conhecendo a trajetória de organização dos atingidos por barragens**. Caminhos de Geografia Uberlândia v. 11, n. 36 dez/2010 p. 113 – 128.

FRAGA, Gerson Wasen. **Memórias de terras e de águas: o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) no norte do Rio Grande do Sul através da História Oral**. Disponível em http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1371327960_ARQUIVO_memoriasdeterra_sedeaguas2.pdf. Acesso em: 07 out. 2023.

GERMANI, Guiomar Inez. **Expropriados terra e água: o conflito de Itaipu**. Salvador: EDUFBA:ULBRA, 2003

GRANDE BARRA. Produzido por produzido por Anna Ramos Milanez, Gracielle Machado e Juliane Bortolotti. Escrito por Anna Ramos Milanez, Lucas Nascimento e Marco Antônio Nunes. [2005]

HAESBAERT, Rogério. **Concepções de território para entender a desterritorialização**. In: SANTOS, M... [et al.]. (Orgs.). Território territórios. Niterói: Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2002, p.17- 38.

HAESBAERT, Rogério. **Des-territorialização e identidade**: a rede “gaúcha” no Nordeste. Niterói: EdUFF, 1997.

MAGALHÃES, S B. Campesinato e Hidrelétricas: Uma Visão Sobre o 1º Encontro Nacional de Trabalhadores Atingidos por Barragens. In: VIANNA, Aurélio (org.) **Hidrelétricas, ecologia e progresso**: contribuições para um debate. Rio de Janeiro: CEDI, 1990.

MAZZAROLLO, Juvêncio. **A taipa da injustiça**: esbanjamento econômico, drama social e holocausto ecológico em Itaipu. 2ª Ed., São Paulo: Edições Loyola, 2003.

NOSSA LUTA É INTERNACIONAL. Movimento dos Atingidos por Barragens, 2023. Disponível em: <https://mab.org.br/lutas>. Acesso 08 out.2023.

OLIVEIRA, José Carlos. **Ministério da Saúde prepara estudos sobre situação dos atingidos pelas tragédias de Mariana e Brumadinho**. Disponível em: <http://www.camara.leg.br/noticias/947200-ministerio-da-saude-prepara-estudos-sobre-situacao-dos-atingidos-pelas-tragedias-de-mariana-e-brumadinho>. Acesso em: 08 out. 2023.

OLIVEIRA, Raquel de Lucena. **Do território à desterritorialização**: o caso dos atingidos pela barragem de Cana Brava (GO). Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Procesosambientales/Usoderecurso/s/24.pdf>. Acesso em: 07 out. 2023.

RADAELLI, Idiane Mânica. **A Trajetória Do Reassentamento Itá I, Mangueirinha-Pr**. Dissertação de Mestrado, UNIJUÍ, 2010.

RUSCHEINSKY, Aloisio. **Arranjo institucional e mitigação por estratégias públicas no desastre socioambiental da Samarco**. In: CALGARO, Cleide. Constitucionalismo e Meio Ambiente, Tomo IV: diretrizes de políticas públicas socioambientais [recurso eletrônico]. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021.

SANTOS, Marcela Alves de Lima; SOL, Núncio Antônio Araújo; MODENA, Celina Maria. **Território e desterritorialização**: o sofrimento social por desastre ambiental decorrente do rompimento de barragens de mineração. SAÚDE DEBATE. RIO DE JANEIRO, V. 44, N. ESPECIAL 2, P. 262-271, JULHO 2020.

SANTOS, Marcela Alves de Lima; SOL, Núncio Antônio Araújo; MODENA, Celina Maria. **Território e desterritorialização**: o sofrimento social por desastre ambiental decorrente do

rompimento de barragens de mineração. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/sdeb/a/hNYv4Mw6gvDHBBsvT7vrhMQ/#>. Acesso em: 08 out 2023.

SANTOS, Mariana Corrêa dos. **O conceito de “atingido” por barragens – direitos humanos e cidadania**. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, Vol. 06, N. 11, 2015, p. 113-140.

VAINER, Carlos B. **Conceito de “Atingido”**: Uma revisão do debate. In: ROTHMAN, Franklin D. (Org). Vidas Alagadas – conflitos socioambientais, licenciamento e barragens. Viçosa, MG: ED. UFV, 2008.

VITA, Álvaro de. **Sociedade Democrática e Democracia Política**. In: Política e Sociedade: Revista de Sociologia Política. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-graduação em Sociologia Política – v.6. n.11, 2007.

Data de submissão: 05/06/2023

Data de aprovação: 27/06/2023

Data de publicação: 31/03/2024

Este trabalho é publicado sob uma licença
Creative Commons Attribution 4.0 International License.